



PORTARIA Nº 10.162, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Mariana Flausina Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/04/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/04/2015 a 09/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Maria Goreti de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 16/04/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/04/2015 a 15/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Luis Carlos Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 23/04/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/04/2015 a 22/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

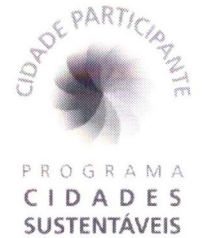
Art. 4º A servidora **Claudia Alves de Almeida Toge**, Professor de Educação Física – 30 HRS, Padrão 19, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 04/04/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/04/2015 a 03/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 18/04/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/04/2015 a 17/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Donizetti Aparecido Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 03/04/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/04/2015 a 02/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º A servidora **Vanderleia de Oliveira Silverio**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 04/04/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/04/2015 a 03/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

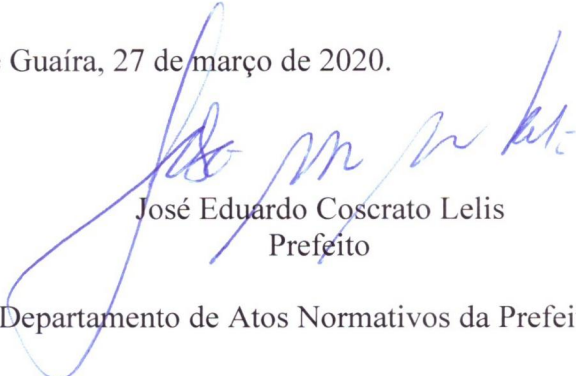
Art. 8º A servidora **Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 10/04/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/04/2015 a 09/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Adriana Cristina do Nascimento Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 10/04/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/04/2015 a 09/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Maria José Giaculi Pimentel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 20/04/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/04/2015 a 19/04/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.


Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 27 de março de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos